

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.955/2018

de 08 de Outubro de 2018.

“Cria unidade de projeto/atividade que especifica, no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no PPA, LDO e LOA, referente ao Exercício 2018, o Projeto/Atividade, denominado Programa Manutenção da Segurança Pública Municipal, abaixo especificado, com objetivo de promover melhoria na infraestrutura da Guarda Civil Municipal.

Órgão: 02.04– DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade: 02.04.01 – GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção : 182 – Defesa Civil
Programa: 0017 – Manutenção da Segurança Pública Municipal
Atividade: 1017 – Obras e Instalações Guarda Civil Municipal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Outubro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO